



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 010/90 DE 20 DE JUNHO DE 1.990

"Suplementa Dotação Orçamentária da Câmara Municipal"

O VER. POCIDONIO RODRIGUES NETO, /

Presidente da Câmara Municipal de  
Camapuã-Estado de Mato Grosso do  
Sul, no uso de suas atribuições /  
regimentais;

R E S O L V E : -

Art. 1º - Fica suplementado em CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões /  
de cruzeiros), mediante Crédito Adicional Suplementar  
as seguinte Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câ-  
mara Municipal:

01.10 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativo

01.01 - Processo Legislativo

01.01.001 - Ação Legislativa

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil.....CR\$ 4.200.000,00

3120 - Material de Consumo.....CR\$ 200.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serv. PessoaisCR\$1.000.000,00

3132 - Outros Serv. e Encargos.....CR\$ 500.000,00

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipos e Material PermanenteCR\$ 100.000,00

TOTAL.....CR\$6.000.000,00

Art. 2º - Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º se-  
rão utilizados os recursos dispostos no Art. 2º da Lei  
nº 873/90, no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões/  
de cruzeiros)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE...

Câmara Municipal aos 20 de junho DE 1.990

  
VER. POCIDONIO RODRIGUES NETO